



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI Nº 526,

de 25 de novembro de 1.971.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei :

- ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$.. 100,00 (Cem cruzeiros), para pagamento ao Sr. Dalci Felipe, escriturário desta Prefeitura, referente a diferença de salários a que faz jus, durante a substituição do Sr. Elon Carlos de Camargo, escriturário-auxiliar da Contadoria, durante suas férias regulamentares.
- ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica totalmente anulada a seguinte verba do orçamento em vigor:
- § 5º) - Serviços Urbanos
- 9 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SERM
- Despesas Correntes
- Despesas de Custêio
- 3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros Cr\$ 100,00
- ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 25 de Novembro de 1.971.

João de Pontes Camargo

- João de Pontes Camargo -

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 25 de Novembro de 1.971.

João S. Maracaja

- João Sante Maracaja -

Escriturário - lançador.